



Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº47/86,

de 04 de junho de 1.986.

"Declara de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA ANGE CARIDADE, do Município de Costa Rica - MS".

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Laerte Reis Coelho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, secretou e já sancionou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA ANGE CARIDADE, com sede em Costa Rica, Estado de / Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 04 dias de Junho de 1.986.

LAERTE REIS COELHO
PREFEITO MUNICIPAL